

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI N.º 1719/2023.
DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.**

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº203/2023 - Data: de 23
de outubro de 2023.

SÚMULA: “Altera a afetação e destinação de área de imóvel público de uso comum do povo e a incorpora à categoria de bem de uso especial, conforme especifica”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI**

Art. 1º. Altera a afetação de bem público da categoria de uso comum do povo e incorpora na categoria de bens de uso especial, a área de imóvel com as seguintes características:

Parágrafo único. Imóvel: Área de 3.546,73 m²; conforme descritivo na matrícula nº 73.771, do Cartório de Registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande.

Art. 2º. A afetação e incorporação aos bens de uso especial de que trata esta Lei dá-se para fins de regularização de área onde se encontram edificadas a Escola Municipal Antônio Baldan e o CMEI Galha Azul.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 23 de outubro de 2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:043186889
17

Assinado de forma digital
por MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.10.23
16:15:48 -03'00'

**Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal**